



## PORTARIA CRP-21 N° 15/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Regional Eleitoral (CRE) do Conselho Regional de Psicologia 21ª Região/PI.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO, neste ato representado pelo Sr. **Saul de Melo Ibiapina Neres (CRP-21/00629) - Conselheiro Presidente**, que no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 10/2024, que “Aprova o Regimento Eleitoral para escolha de conselheiros federais e regionais dos Conselhos de Psicologia”;

CONSIDERANDO o art. 18 da Resolução CFP nº 10/2024;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2024.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as/os seguintes Psicólogas/os para a Comissão Regional Eleitoral (CRE) do CRP/21:

#### **EFETIVAS/OS**

Sandra Almeida Costa Gomes (CRP 21/03053) - Presidenta

Maria da Cruz Teixeira Borges (CRP 21/01249)

Martha Lourena Alves Pereira de Sousa (CRP 21/04300)

#### **SUPLENTE**

Rua Vereador Luís Vasconcelos, 986 – São Cristóvão CEP: 64.052-250. Teresina/PI. Fone: (086) 3226 2614/ Fone-fax: (086) 3221 7539

CNPJ: 19.698.999/0001-12. Home Page: [www.crp21.org.br](http://www.crp21.org.br) / Correio Eletrônico: [secretaria@crp21.org.br](mailto:secretaria@crp21.org.br)



Sara Marreiros do Nascimento (CRP 21/05027)

Francinaldo Silva do Nascimento (CRP 21/02981)

Neivane Fernandes da Silva (CRP 21/01593)

Art. 2º - A Comissão Regional Eleitoral (CRE), ora nomeada, deve cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Psicologia, adotando as providências necessárias à realização das Eleições Gerais, para a renovação do Plenário do CRP/21, a serem realizadas entre os dias 23 e 27 de agosto de 2025.

Art. 3º - A Comissão Regional Eleitoral (CRE) do CRP/21 será presidida pela Psicóloga Sandra Almeida Costa Gomes (CRP 21/03053).

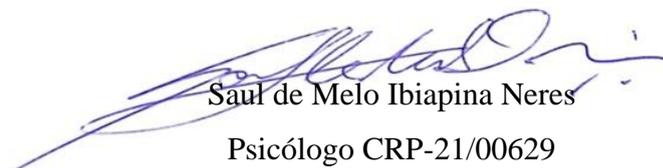
Art. 4º - A Comissão Regional Eleitoral será extinta com a posse da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região/PI.

Art 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art 6º - Revogam-se às disposições contrárias.

Cumpra-se e publique,

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2024.



Saul de Melo Ibiapina Neres

Psicólogo CRP-21/00629

Conselheiro Presidente